Contratante e Contratada, em data de 20/03/2012, publicado no DOE em 21/03/2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$14.734,72 (catorze mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.10.122.001.19537.01. 33903300.00.0.30 e 46200001.04.122.500.28501.22.33903300. 00.0.20; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 21 de março de 2013 e término em 20 de setembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº007/2012/ISSEC, não modificadas por este Termo Aditivo Nº001/2013/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante e CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA., representada por Cláudio Henrique de Castro Saraiva Câmara e Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu, representados legalmente neste Ato por José Alberto Martins de Moura/Contratada.

> Marco Aurélio Montenegro Gonçalves PROCURADOR JURÍDICO Lúcia Rocha Lima Montenegro SUPERINTENDENTE

> > *** *** ***

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONERH N°01/2013/SRH

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.ART.2º DA RESOLUÇÃO CONERH Nº02, DE 21 DE JUNHO DE 2011. O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto na Resolução CONERH nº02, de 21 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de outubro de 2012, Série 2 ANO IV Nº198, página 95, e CONSIDERANDO a necessidade de promover o gerenciamento sustentável dos recursos hídricos, onde o desenvolvimento de atividades geradoras de renda não altere a qualidade da água; CONSIDERANDO que a partir da publicação dessa Resolução CONERH nº02, de 21 de junho de 2011 houve descompasso entre as atividades geradoras de renda já implantadas, em especial aos empreendimentos de piscicultura em gaiola no reservatório Sítio Novos, RESOLVE: Art.1° Alterar a redação do art.Art.2° da Resolução CONERH nº02, de 21 de junho de 2011, que passará a ser a seguinte: "Art.2º Vetar novas solicitações para empreendimentos de piscicultura em gaiola nos reservatórios das Bacias Metropolitanas por tempo indeterminado." Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.3º Revoga as disposições em contrários. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

> César Augusto Pinheiro SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

> > *** *** ***

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ - 74.075.938/0001-07 NIRE 23300019385

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE "COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH", NIRE – 23300019385, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA - 24.04.2012

LOCAL E HORA – Sede Social à Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza (CE), CEP 60.824-140 às 09:00 (nove) horas. PRESENÇA – Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas". Deixaram de votar os acionistas legalmente impedidos. MESA – César Augusto Pinheiro – Presidente e Francisco Rennys Aguiar Frota – Secretário. CONVOCAÇÃO – Devidamente publicada na forma da lei em jornal de circulação local nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2012 na sessão classificados do jornal DIARIO DO NORDESTE, respectivamente nas páginas 58, 62 e 62. ORDEM DO DIA – a) Análise do Balanço e das

Demonstrações Contábeis do ano de 2011 b) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos c) Eleição de Novos Membros do Conselho Fiscal e respectiva suplência d) Eleição dos membros do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Aberta a reunião, o Sr. Denilson Fídélis apresentou as demonstrações contábeis da Companhia as quais foram examinadas, discutidas e aprovadas as demonstrações financeiras do ano de 2011, decidindo-se pela não distribuição dos dividendos em razão da existência de prejuízos acumulados. Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: I- Eleger como membros EFETIVOS do Conselho Fiscal, com mandato no período de 01. 05.2012 a 30.04.2013, A Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Brasileira, casada, CPF 843737503-78, identidade 259100943-00, residente e domiciliada à Rua Av. Cel. Miguel Dias 1477, apto 700, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, CEP 60.810-160; O Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos, Brasileiro, Divorciado, CPF 259100943-00, RG 91002268560, residente e domiciliado à Rua Gal. Tertuliano Pontiguara 1313 apto 802a, Bairro Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP 60.135-280, SUPLENTE: Cícero Rôger Macêdo Gonçalves, Casado, CPF 381.029.513-20, RG OAB/CE 8795, residente e domiciliado à Rua Pereira Valente, nº1450, apt.: 402, Bairro Varjota, Fortaleza-Ce, CEP 60.160-250; O Sr. Luís Fernando Simões da Silva, Brasileiro, Casado, CPF 072757608-94, RG 175758013, residente e domiciliado a Rua Gotardo de Moraes n 101, apto 1302, Fortaleza-Ce, CEP 60.190-801, SUPLENTE: Francisco Diógenes Nogueira Neto, Casado, CPF 792468003-97, RG 95002613022, residente e domiciliado à Rua Maria Zilda de Souza, nº30, apt.: 402, Bairro Barroso, Fortaleza-Ce, CEP 60862-745. Foram eleitos como membros EFETIVOS do Conselho de Administração para o mandato 29.04.2012 a 28.04.2014, respectivamente, o Sr. César Augusto Pinheiro, brasileiro, casado, sociólogo, CPF nº638.597.008-63, Rg 7865964 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Cláudio Manoel Dias Leite, 300, Guararapes, Fortaleza- Ce, Cep nº60.810-130, o Sr. Francisco Rennys Aguiar Frota, brasileiro, casado, advogado, CPF n°800.105.633-34, Rg n°9400253271, residente e domiciliado à Rua Carlos Vasconcelos nº2459, ap 302, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ce, Cep n°50.115-171, o Sr. Ferruccio Petri Feitosa, brasileiro, casado, CPF 358.738.763-04, Rg 20010023449220, residente e domiciliado, à Rua da Paz, 181 apto. 300, Fortaleza-Ce, CEP.: 60165-180 e o Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Brasileiro, Casado, CPF 313.254.753-00, RG 10984108 SSP-CE, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, 1800; apto 902, Meireles, Fortaleza-Ce, CEP:60165121, René Teixeira Barreira, brasileiro, casado, sociólogo, CPF nº018.207.963-53, Cédula de Identidade nº95002407201 SSP/Ce, residente e domiciliado à Rua Silva Jatahy, 250, ap 1600, Meireles, Fortaleza-Ce, Cep: 60.165-070. A posse dar-se-á na forma da lei; DISSIDÊNCIAS - Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS - César Augusto Pinheiro, como representante do Estado do Ceará, Francisco Rennys Aguiar Frota - Secretário da Assembléia Geral. Participaram também da presente reunião os Conselheiros de Administração Renê Teixeira Barreira, Ferruccio Petri Feitosa. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

> Francisco Rennys Aguiar Frota SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL

> > *** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº043/2013 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril/2013. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.